



## MOÇÃO DE REPÚDIO

Nós da Pastoral Familiar, da Paróquia e Santuário São Judas Tadeu, que defendemos a família e a vida, desde sua concepção até a morte natural, diante de toda movimentação que está ocorrendo em favor da descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, não poderíamos deixar de manifestar nosso veemente repúdio a esta ação.

A ADPF442 é uma afronta contra a Constituição do Brasil, pois não cabe ao Supremo Tribunal Federal legislar uma pauta que já foi rejeitada pelo legislativo no passado.

Entendemos que o nascituro, independentemente de seu tempo de gestação, já se constitui uma pessoa e que *“ninguém nunca poderá reivindicar o direito de escolher o que mais convém por meio de uma ação direta que elimine uma vida humana, pois nenhuma pessoa tem o direito de escolha sobre a vida dos outros”* (Vida: Dom e Compromisso II, n. 97).

Como cristãos, acreditamos que o aborto é um ato que, além de eliminar uma vida humana indefesa, condena a mãe, que contraria o mandamento da lei de Deus, ao matar seu filho e outro por não amar ao próximo, como a si mesmo.

Rogamos ao nosso patrono São Judas Tadeu que interceda por essa causa e, que Nossa Senhora de Guadalupe, interceda pelos nascituros, por todas as famílias, que tenham vida plena em Jesus, que deu sua vida em favor de todos.

São Paulo, 23 de setembro de 2023.

*Coordenação da Pastoral Familiar da Paróquia e Santuário São Judas Tadeu*

*Pe. Daniel Aparecido de Campos, scj – Pároco e reitor*

*Pe. Igor Jeronimo Almeida Pereira, scj – Diretor Espiritual*